



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL
Secretaria de Administração/Setor de Compras e Licitações



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº.: 1932/2024

Dispensa nº.: 421

Data: 03/07/24

Fundamento Legal: Art. 75, inc I § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO

O PEDIDO TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO JAD9168 DA SECRETARIA DE SAÚDE, O MESMO É UTILIZADO PARA TRANSPORTAR PACIENTES EM SUAS CONSULTAS E EXAMES NECESSITANDO ESTAREM SEMPRE EM BOM FUNCIONAMENTO PARA SEGURANÇA DE TODOS

JUSTIFICATIVA

Art. 75. É dispensável a licitação:
§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Sentinela do Sul, 03 de julho de 2024.

Luana Germany Forli
Chefe Setor de Compras / Agente Público



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL
Secretaria de Administração/Setor de Compras e Licitações



DESPACHO

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa por Limite nº 421, solicitada pela Secretaria de Saúde, a contratação, através de dispensa de Licitação. **Objeto.: O PEDIDO TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO JAD9I68 DA SECRETARIA DE SAÚDE, O MESMO É UTILIZADO PARA TRANSPORTAR PACIENTES EM SUAS CONSULTAS E EXAMES NECESSITANDO ESTAREM SEMPRE EM BOM FUNCIONAMENTO PARA SEGURANÇA DE TODOS.**

Fornecedor: AUTO MECANICA FLORESTA LTDA, CNPJ: 04.916.808/0001-74. **A importância de R\$ 7.184,00.** Luana Germany Forli, Chefe do Setor de Compras / Agente de Público. Ratificação Paulo Roberto de Souza Coutinho, Prefeito Municipal.

Com base no Art. 75, inc I § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sentinela do Sul, 03 de julho de 2024.


Paulo Roberto de Souza Coutinho
Prefeito Municipal

Paulo Roberto de Souza Coutinho
Prefeito Municipal